

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07

Processo:	2030/2023	Pregão Eletrônico nº:	09/2023
Objeto:	Serviços contínuos de copeiragem, manutenção predial preventiva e corretiva, limpeza, asseio e conservação, com a disponibilização de mão de obra na sede do CREF4/SP, pelo período de 12 (doze) meses.		
Contratante:	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 4ª REGIÃO - CREF4/SP		
Contratada:	RODIR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME		
Valor:	R\$ 346.750,44 (Trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos)		

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito, de um lado o **Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região – CREF4/SP**, Autarquia *sui generis* criada pela Lei Federal nº 9.696/98, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.676.803/0001-59, com sede à Rua Líbero Badaró, nº. 377, 3º andar, Centro, Capital, São Paulo, CEP: 01009-000, neste ato, na forma da [Portaria CREF4/SP nº 4025/2025](#), tem como representante delegatária a Senhora Patricia Trigo Ferreira Lima, Diretora do Departamento administrativo, inscrita no CPF sob o nº 229.***.***-69, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, Rodir Prestadora de Serviços Ltda ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.414/0001-70, com sede à Rua Fábio Leite Guimarães 750, Centro, Agudos-SP – CEP: 17120-001, neste ato representado pelo Senhor Rodrigo Urias Paschoal Costa, inscrito no CPF sob o nº. 323.***.***-70, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, objetivando **PRORROGAR** o Contrato acima especificado, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo de Alteração Contratual, nos termos da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.666/93, ainda pelas cláusulas e condições que seguem:

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

Considerando manifestação das partes, as quais optam pela prorrogação do contrato administrativo nº 2030/2023 conforme disposto no art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, permitindo a prorrogação dos contratos até a vigência máxima decenal e visando o cumprimento do disposto na cláusula 7º (sétima) do respectivo contrato administrativo supracitado, o qual prevê o equilíbrio econômico-financeiro mediante repactuação dos preços anualmente, seguimos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 Fisca prorrogada a vigência contratual pelo período de 12 meses a contar da data de 29 de janeiro de 2025 a 29 de janeiro de 2026 para a prestação de serviço contínuo de copeiragem

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

2.1 Considerando necessidade de repassar ao contratado a repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

2.2 Considerando que foi concedido os seguintes percentuais 8% sobre o valor do piso salarial da categoria e 5% aos trabalhadores com salários acima de R\$ 2.254,91, faz-se necessário a alteração dos preços pactuados, cuja composição considera a remuneração dos colaboradores terceirizado conforme Convenção Coletiva SIEMACO.

2.3 Pela prestação dos serviços, passarão a ser pagos os seguinte valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Serviços de limpeza, asseio e conservação predial de pisos frios, vinílicos e acarpetados.	24023	29.160 m²	R\$ 4,86	R\$ 11.809,80	R\$ 141.717,60
2	Serviços de limpeza, asseio e conservação predial de pisos sanitários	24023	1.560 m²	R\$ 19,44	R\$ 2.527,20	R\$ 30.326,40
3	Serviços de limpeza, asseio e conservação predial de esquadrias de vidro internas	24023	7.956 m²	R\$ 2,03	R\$ 1.345,89	R\$ 16.150,68
4	Serviços de copeiragem	14397	02 postos	R\$ 4.376,93	R\$ 8.753,86	R\$ 105.046,32
5	Serviços de manutenção	1627	01 posto	R\$ 4.459,12	R\$ 4.459,12	R\$ 53.509,44
R\$ 346.750,44 (Trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos)						

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato inicial firmado no processo 2030/2023.

São Paulo, 29 de janeiro de 2025.

Contratante:

Documento assinado digitalmente
gov.br PATRICIA TRIGO FERREIRA LIMA
Data: 29/01/2025 15:48:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Patricia Trigo Ferreira Lima

DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Contratada:

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO URIAS PASCHOAL COSTA
Data: 29/01/2025 15:43:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rodrigo Urias Paschoal Costa

RODIR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br HELIANE CORNACHINI DE FREITAS
Data: 30/01/2025 10:37:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1- Heliane Cornachini de Freitas
CPF: 251.***.***-79

Documento assinado digitalmente
gov.br MATEUS LATRONICO FERREIRA
Data: 30/01/2025 11:16:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2- Matheus Latronico Ferreira
CPF: 097.***.***-14